

Lei Municipal 1.115 de 28 de abril de 2009.

Dispõe sobre reestimativa de receita oriunda de operações de crédito, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54, Inciso V, em consonância com o Art. 31, § 2º, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em obediência as disposições da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/2000,

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A previsão de receita de operações de crédito constante do Orçamento do Município para 2009, aprovado pela Lei nº 1.014 de 10 de dezembro de 2008, fica reestimada para novecentos mil reais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município para 2009, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de novecentos mil reais, por meio da dotação específica no ANEXO ÚNICO, destinada a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, com recursos de operações crédito pelo Programa de intervenções Viárias – PROVIAS, do Governo Federal.

Art. 3º - Para socorrer as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 2º, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados especificamente, no Decreto Municipal de abertura do crédito, especialmente aqueles provenientes de operações de crédito, no valor de até novecentos mil reais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
28 de abril de 2009.



Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -

José Sávio de Omena
342-240.504-63
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal 1.115 de 28 de abril de 2009

(Crédito Especial para Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos pelo PROVIAS)

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CONSTARÁ DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

Órgão: 26.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 26.10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Classificação da Despesa: Funcional e Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
26.782.2603.1.070	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos com financiamento do Programa de Intervenções viárias - PROVIAS	4.4.90.52	900.000,00
		TOTAL	900.000,00

**Gabinete do Prefeito, em
28 de abril de 2009.**



**Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -**

José Sávio de Omena
342.240.504-63
PREFEITO